



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO – SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2018

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, Procuradoria e Secretarias no uso de suas atribuições torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para admissão de Estagiários/Bolsistas em caráter temporário, para atuação nas áreas de Pedagogia, Direito, Administração, Jornalismo e Ensino Médio, Ensino Médio Magistério e Ensino Médio Técnico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A habilitação para realização do estágio far-se-á mediante seleção pública na forma deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para estágio em várias áreas da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, para contratação imediata e cadastro de reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas serão realizadas, gratuitamente, e exclusivamente na Secretaria de Educação no período de 08/03/2018 à 15/03/2018, das 08:00 às 12:00 horas.

3.2 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:

- a) estar regularmente matriculado, em curso superior ou magistério nível médio, ensino médio e ensino médio por curso técnico;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c) não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.

3.3 No ato da inscrição, o estudante deverá preencher o comprovante de inscrição, a ser anexado juntamente com xerox do documento oficial de identificação com foto, atestado de frequência do curso que está regularmente matriculado devidamente atualizado.

3.4 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital, não sendo permitida mais de uma inscrição ao mesmo candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade, em 02 (duas) categorias, sendo estas:

- a) lista dos educandos de Ensino Superior por curso;
- b) lista dos educandos de Ensino Médio, Ensino Médio– Magistério e Ensino Médio Técnico;

4.2 O critério de classificação para cada nível será:

- a) Nível Superior- maior fase, semestre ou equivalente;
- b) Nível Médio e Médio Magistério, Ensino Médio Técnico – maior série ou equivalente.

4.3 Será utilizada a maior idade como critério para desempate.

4.4 A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

5. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

5.1 No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia autenticada ou original, acompanhado de cópia, dos seguintes documentos, juntamente com a ficha de inscrição, sob pena de desclassificação:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Histórico escolar ou relação fornecida pelo estabelecimento de ensino das disciplinas já concluídas com suas médias;
- d) Atestado de Saúde;
- e) Atestado de frequência atualizado, com CNPJ do estabelecimento de ensino, endereço e nome completo do Diretor Geral ou Reitor;

5.2 O estagiário/bolsista contratado deverá apresentar a cada 06 (seis) meses atestado de frequência atualizado do estabelecimento de ensino que frequenta ao Setor de Departamento Pessoal do município.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no mural da secretaria até o dia **16 de março de 2018**.

7. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

7.1. Fica delegada competência à Secretaria de Educação e Cultura, para:

- a. receber as inscrições;
- b. deferir e indeferir as inscrições;
- c. emitir os documentos de confirmação de inscrições;

7.2. A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

7.3. O candidato que escolher vaga deverá entregar seus documentos para contratação obrigatoriamente até vinte e quatro horas após sua escolha de vaga.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Todas as informações prestadas pelo candidato será de inteira responsabilidade

destes.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

8.3 Somente será permitida a inscrição de educandos com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, brasileiro, em dia com as obrigações militares (masculino maior), sem antecedentes criminais.

8.4 A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos.

8.5 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Capivari de Baixo, 07 de março de 2018.

Nivaldo de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO – SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2018

Comprovante de requerimento de inscrição
ANEXO I

Nº inscrição:
Nome:
Data nascimento:
Identidade:
CPF:
Telefone/Celular:

Documentos Entregues para conferência:

- Escolaridade/ Atestado de Frequência
 Xerox de documentos Pessoais

Assinatura de Recebimento: _____

Ass.
Candidato: _____

Data da Inscrição: _____

Nº inscrição:
Nome:
Data nascimento:
Identidade:
CPF:
Assinatura de Recebimento: Data da Inscrição: